

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

04/01/2023

Pág. 1/2

Decreto nº 102/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
419 - 3.1.90.11.00.00	3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800,00
05.001.10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	
421 - 3.1.90.11.00.00	3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Suplementação:		96.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	28.800,00
Receita:1.7.1.3.50.31.03.00000000	Fonte: 1000	5.800,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	61.700,00
Total da Receita:		96.300,00



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

**** Elotech ****

04/01/2023

Pág. 2/2

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

Decreto nº 102/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
419 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
421 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Suplementação:			96.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1000	28.800,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.03.00000000	Fonte: 1000	5.800,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	61.700,00
Total da Receita:		96.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:75381A19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/01/2023. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>